



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 148/14  
PARECERES N.ºs 148/14

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 14 de outubro de 2014.

Ofício nº 193/2014 DA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 83/2014 118/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 83/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número... 5022 ... Data... 14/10/14 ...  
Horário... 18:31 ...  
.....  
*Alma Kuba*  
Responsável



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 83/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a inclusa propositura, a fim de que seja aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), junto a FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis.

Essa medida se justifica, em atendimento ao Ofício nº 68/2014, da Diretoria Executiva da FEMA, o qual esclarece a necessidade de reforçar as dotações conforme disposto no artigo 1º do projeto de lei, devido ao pagamento de projetos envolvendo os novos cursos: Curso Superior em Gestão de RH, Curso Superior em Tecnologia de Alimentos, Farmácia e Medicina, bem como de projeto encaminhado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES.

Esclarece ainda, sobre o acréscimo nas despesas com empresas terceirizadas, em virtude de o número de alunos ter aumentado, e, conseqüentemente, mais salas e banheiros e demais dependências a serem utilizados e limpos, o que demandou maior contratação de pessoal para a segurança e manutenção do campus.

Por derradeiro, a FEMA informa também, que há necessidade de realocar valores para pagamento dos contratos continuados, bem como à organização e concretização da Campanha do Vestibular de 2015.

Para ocorrer com o referido Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, diante da constatação de saldo remanescente, cuja transposição não prejudicará o pleno funcionamento dos serviços atinentes e relacionados às dotações anuladas parcialmente.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Diante das razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 83/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 2014.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 148,14  
PARECERES N.ºs 148,14

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 83/2014

118/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.	FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.	FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.3.	CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA		
12.126.0074.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(15137) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	55.000,00
(15154) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$	23.000,00
(15224) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	25.000,00
6.14.5.	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(15328) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$	60.000,00
(15398) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	587.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>750.000,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

6.	FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.	FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(14682) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	110.000,00
(14707) 339030	Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
6.14.5.	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(15332) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	80.000,00
(15336) 339030	Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
(15451) 449051	Obras e Instalações.....	R\$	500.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>750.000,00</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



# fema

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
Campus "José Santilli Sobrinho"

09:31 07/10/2014 023586 PREFEITURA ASSIS - DM PROTOCOLO

Assis, 02 de outubro de 2014

**DIRETORIA EXECUTIVA/FEMA**  
**OFÍCIO N.º: 68/2014**  
**ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Solicitamos a Vossa Excelência envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Assis, para autorização das alterações orçamentárias, que se seguem:

ADMINISTRAÇÃO					
De:	14682	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	110.000,00
De:	14707	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
IMESA					
De:	15451	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	500.000,00
De:	15332	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	80.000,00
De:	15336	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$</b>	<b>750.000,00</b>
CEPEIN					
Para:	15137	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	55.000,00
Para:	15154	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	23.000,00
Para:	15224	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	25.000,00
IMESA					
Para:	15398	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	587.000,00
Para:	153289	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>R\$</b>	<b>750.000,00</b>

É oportuno esclarecer que tais alterações são necessárias devido ao pagamento dos projetos envolvendo os novos cursos: Curso Superior em Gestão de RH, Curso Superior em Tecnologia de Alimentos, Farmácia e Medicina, bem como o Projeto encaminhado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES.

Justificamos, também, o acréscimo nas despesas com as empresas terceirizadas, devido ao fato de o número de alunos ter aumentado e, conseqüentemente, houve mais salas de aulas, banheiros, e demais dependências a serem limpos, o que demandou maior contratação de pessoal para a segurança e limpeza do campus.

Esclarecemos, ainda, que há a necessidade de realocar os valores para pagamento dos contratos continuados, bem como a Campanha do Vestibular 2015.

Atenciosamente,

  
**Eduardo Augusto Vella Gonçalves**  
Diretor Executivo

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Ricardo Pinheiro Santana**  
**DD. Prefeito Municipal de Assis**

J:\fema\Ofícios\DIRETOR\2014\68.doc\FBM